

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.260, DE

20 DE MAIO

DE

2013.

Autoria: Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor VALCI DA SILVA NEVES, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2013.

Osé Marcondes Moreira
Prefeito Municipal